



MEMORIAL DESCRIPTIVO PROJETO BÁSICO

SERVIÇOS DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS OU DEMANDAS DO MUNICÍPIO

ARROIO DO MEIO/RS

LOCAIS DIVERSOS DO MUNICÍPIO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

OBRA: Serviços de Manutenção – Roçada em áreas públicas

LOCAL: Locais diversos do Município

Dados de Projeto

ÁREA TOTAL PREVISTA MÊS	QTD MÍNIMA DE ROÇADORES	CUSTO UNITÁRIO PREVISTO
963.176,05 m ²	05	R\$ 0,354m ²

Especificação Técnica dos Serviços

Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar materiais e serviços a serem executados no “Serviços de Roçadas em áreas públicas do Município”; Os serviços compreendem na roçada, rastelamento, varrição se necessário, coleta e destino do material da roçada”. Todos os serviços obedecerão às especificações constantes no projeto executivo da obra.

O material e equipamentos a ser utilizado na obra deverá ser de qualidade, e próprio para os serviços pretendidos;

A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Desta forma busca-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

As empresas candidatas para obra, deverão possuir em seu quadro funcionários que tenham executado o cursos de **PPRA e PCMSO**;

1. Práticas Gerais de Execução:

- 1.1 **Objetivo:** Execução dos serviços de roçada, limpeza e destino do material da roçada;
- 1.2 **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de roçada nas áreas públicas do Município;
- 1.3 **Contratante:** Município de Arroio do Meio – RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

- 1.4 **Contratada:** Empresa contratada para execução dos serviços mencionados no objeto, bem como relacionados na planilha orçamentária.
- 1.5 **Legislação, Normas e Regulamentos:** A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas municipais, estaduais e federais diretas, e indiretas aplicáveis ao objeto do contrato.
 - 1.5.1 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica
 - 1.5.2 Não poderá iniciar os serviços sem termo de início e apresentação dos locais a serem roçados mensalmente;
 - 1.5.3 Apresentar a fiscalização os funcionários possuidores dos diplomas ou comprovantes de execução dos cursos de PPRA e PCMSO;
 - 1.5.4 É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
 - 1.5.5 A contratada é responsável e deverá fornecer todos os equipamentos necessários para correta execução dos serviços, bem como os equipamentos de Proteção Individual;
- 1.6 **Diário de Obra:** A contratada será responsável pelo preenchimento do diário de obra, instrumento de permanência no local da obra e de uso obrigatório, medições somente serão validadas com a apresentação do mesmo, e/ou relatório de execução das atividades mensais;
- 1.7 **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 1.8 **Responsabilidade :** A contratada responderá pela qualidade e segurança da obra nos Termos do artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, e defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contratante; Desta forma por se tratar de obra em parceria mútua com a Administração Pública, a contratada caso observe algum serviço ou material que possa comprometer a obra, tem o compromisso de se reportar a fiscalização para providênci a, a conivência e a indução ao erro acarretará na aplicação das cláusulas de responsabilidade;
- 1.9 **Medição e Recebimento:** A medição dos serviços serão baseadas em relatórios elaborados pela contratante, registrando a área de execução dos serviços. Aliado ao relatório será anexado fotos relativas ao andamento dos serviços. Serviços esses que serão recebidos somente os mesmos estarem conclusos.
- 1.10 **Horários de execução dos serviços:** Os serviços deverão obedecer os horários previstos das 7:00Hs às 18:00 Hs, salvo necessidades de antecipação ou postergação destes horários, os quais deverão ser autorizados formalmente pela equipe de fiscalização;
- 1.11 **Limpeza, organização e segurança dos serviços:** É de responsabilidade da contratada manter a limpeza e organização do local dos serviços, prevendo a segurança dos trabalhadores e transeuntes ao local, promovendo o isolamento caso necessário, pelas custas da contratada. Ao final dos serviços deverá a obra estar limpa e livre de entulhos.
- 1.12 **Segurança dos trabalhadores:** É de responsabilidade da empresa manter os equipamentos de proteção individual EPI's para tal, o técnico responsável da empresa deverá emitir laudo semestral sobre as condições e uso dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO
Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

2. Etapas dos serviços e execução:

2.1 Locação da área de execução:

- 2.1.1 Os locais foram levantados pela equipe de topografia do Município, sendo respeitado dos locais e demarcações apresentadas em planilha anexa;
- 2.1.2 Responsável: Município de Arroio do Meio;
- 2.1.3 Unidade: Metro quadrado;
- 2.1.4 Serviços necessários: Isolamento do local. (Cones, estacas e fitas Zebradas);

2.2 Deslocamento aos locais:

- 2.2.1 Execução: Deverá ser executado o deslocamento dos equipamentos e funcionários sob responsabilidade da contratada em veículo utilitário que promova o transporte seguro e eficaz;
- 2.2.2 Responsável: Contratada;

2.3 Roçada:

- 2.3.1 Execução: Deverá ser executado os serviços de roçada com roçadeira lateral a gasolina, sendo este um equipamento robusto e seguro para este fim;
- 2.3.2 Responsável: Contatada;
- 2.3.3 Unidade: Metro quadrado;

2.4 Limpeza – Rastelamento ou amontoamento:

- 2.4.1 Execução: Após roçada, deverá ser executado os serviços de rastelamento, varrição, amontoamento e coleta onde necessário, dando prioridade destes serviços as áreas de lazer, praças e canteiros do centro da cidade; Custos estes devem ser previstos e absorvidos pela contratada;
- 2.4.2 Responsável: Empresa Contratada;
- 2.4.3 Unidade: Metro Quadrado;

2.5 Destino dos materiais oriundos das roçadas:

- 2.5.1 Execução: Após a roçada e coleta destes resíduos de roçada os mesmos deverão ser destinados a locais licenciados, locais estes de responsabilidade do Município o qual indicará e fornecerá a licença. Caberá a contratada, a coleta e transporte ao local. Custos estes devem ser previstos e absorvidos pela contratada;

3. Considerações Finais:

- 3.1 **Recebimento e pagamento:** Efetuado os serviços pela contratada, o fiscal e/ou setor de serviços urbanos efetuará a conferência dos serviços, os quais darão como executados. A contratada deverá apresentar de forma digital ou impressa relatório mensal acima especificado como diário de obra, bem como fotos dos locais roçados grifadas as datas de execução dos serviços, assinadas física ou digitalmente pelo responsável da empresa. Bem como apresentar documentos legais para liberação do pagamento.

Arroio do Meio (RS), 19 de outubro de 2020

ALDIR DE BONA

Engº Civil- CREA/RS 183518